do ensino público. Art. 26 Na elaboração do PPP, as instituições de ensino que ofertam EJA devem atender ao disposto nesta Resolução, bem como às determinações referentes às: I- Diretrizes para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, no sentido de construir um sistema educacional inclusivo, assegurando "a todos/as os/as estudantes da educação especial matriculados na EJA as estruturas em termos de organização e Atendimento Educacional Especializado (AEE) contínuo, concomitante, complementar e suplementar, que deverá atender às necessidades próprias dessa modalidade de ensino" (Resolução CME/THE n.º 006/2024); II- Diretrizes Curriculares para a oferta da Educação em e para os Direitos Humanos no Sistema Municipal de Ensino, em que um dos eixos refere-se ao uso de concepções e práticas educativas tendo como pressuposto, entre outros, o reconhecimento da dimensão transversal dos direitos humanos em relação aos direitos das mulheres, das pessoas com deficiência e das comunidades tradicionais, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das minorias étnicas, da população negra, da comunidade LGBTQIAPN+. Art. 27 Na elaboração e no cumprimento do PPP, deverão ser observados os seguintes elementos para a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: I - dados gerais de identificação da escola; II - justificativa; III - fundamentação legal; IV - fundamentação pedagógica de: a) sociedade; b) cidadão brasileiro; c) educação e de escola; d) identidade de estudantes; e) conhecimento escolar; f) aprendizagem; g) prática pedagógica; h) verificação de aprendizagem; i) currículo escolar. V - missão e visão de futuro; VI - objetivos: a) gerais; b) específicos; VII - metas; VIII - professor e especialista / técnicos de ensino; IX - instalações e condições materiais; X - recursos financeiros; XI - metodologia / ações e estratégias; XII - acompanhamento, controle e avaliação das ações da proposta pedagógica; XIII - gestão administrativa; XIV - estrutura e organização didático-escolar: a) matriz curricular; b) calendário; c) objetivos gerais e eixos de conteúdos; d) avaliação da aprendizagem: recuperação, promoção, classificação e reclassificação; e) avaliação da instituição; f) matrícula e organização de grupo; g) transferência. XV - curso de qualificação docente; XVI - relação família-escola; XVII - articulação da escola com a comunidade; XVIII - cronograma de execução da proposta pedagógica; XIX - referências. Art. 28 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Teresina (PI), _____ de _____ de 2024. Conselho Municipal de Educação de Teresina (CME/THE) COMISSÃO COLABORADORA Francisco das Chagas Alves Rodrigues (CME/THE) Francisco José Lima Leão (CME/THE) Jackson Batista de Sousa Carvalho (CME/THE) Rejane Batista Silva (CME/THE) Ridis Sousa Santos (CME/THE) Adriela Jorge dos Reis de Sousa (Formadora EJA/SEMEC) Geysa Dielle Rodrigues Vieira (Formadora EJA/SEMEC) Marcio Jean Ferreira da Silva (Formador EJA/SEMEC) Samuel Eugenio Araújo (Formador EJA/SEMEC) Acácia de Marilha Mendes Ribeiro (Supervisora de EJA/SEMEC) Ivoneide Macedo Sousa Melo (Supervisora de EJA/SEMEC) Francislene Santos Castro (NUPPEGE) Jeferson de Sales Oliveira (NUPPEGE) Marlúcia de Sousa Meneses (NUPPEGE) José Israel da Costa Filho (Gestor de EJA) Selma Pereira da Costa Silva (Gestora de EJA) Urderiana Damasceno Viana de Moraes (Gestora de EJA) Dariana Ribeiro de Sousa (Educadora de EJA/SEMEC) Tatiana Sousa Costa (Educadora de EJA/SEMEC) Maria Luzia de Araújo Sousa (Coordenação de Avaliação/SEMEC) Thathyany Freitas Miranda (FOPEJA) A presente Resolução foi aprovada por unanimidade em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação de Teresina – Piauí, realizada em 04 de dezembro de 2024. Hostiza Machado Vieira Neves Presidente do Conselho Municipal de Educação de Teresina HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 018/2024 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 19 de dezembro de 2024. Reinaldo Ximenes da Silva Secretário Municipal de Educação de Teresina.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460391500222024

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT/SEMPLAN/UGP LAGOAS DO NORTE Nº 16/2019. Referência: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO (SBQC) Nº 01/2018. Processo Administrativo nº 00046.002900//2024 - 47. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, CNPJ 06.554.869/0002 – 45. Contratada: TPF Engenharia Ltda., CNPJ nº 12.285.441/0001 – 66. Objetivo: Prorroga por mais 202 (duzentos dois) dias o período de execução dos serviços, definido no Ítem 14.1 (Término do Contrato), das Condições Especiais do Contrato PMT/SEMPLAN/UGP Lagoas do Norte nº 16/2019, estendendo -se, assim, até 31/05/2025. Data da Assinatura: 09/12/2024. Assinam: Pela Contratante – João Henrique de Almeida Sousa. Pela Contratada – Adonai de Souza Porto.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930391500232024

TERMO DE EXTINÇÃO DE OBRIGAÇÃO. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, n° 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, nº 1347, bairro Jóquei Club, CEP nº 64049-190, Teresina – PI, representada neste ato pelo seu Secretário MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF n° 451.123.473-68 e titular do RG n° 1.152.662 SSP-PI, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor de R$ 35.714,28 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Catorze Reais e Vinte e Oito Centavos) referente ao aluguel de 02 (dois) Veículos tipo camionete Pick-up, com motorista, com combustível, com franquia mensal de 2.500 km, durante os meses de Junho e Julho/2024, de propriedade da Empresa NILTON TURISMO LTDA, situada na Rua Cleanto J. de Carvalho, 7925, Loteamento Mocambinho, Teresina-PI, com CNPJ 07.725.929/0001-27, por ausência de comprovação da dívida ou inconsistência nos documentos apresentados. Ressaltamos que o Princípio da Autotutela permite que a Administração Pública reveja e corrija seus próprios atos, sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário quando houver vícios de legalidade. A autotutela é um princípio fundamental do Direito Administrativo enunciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Art. 37 da Constituição Federal e reforça a ideia de que a Administração Pública deve atuar de forma a manter a legalidade e o interesse público. Teresina, 23 de dezembro de 2024. MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300391500242024

PORTARIA Nº 29/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. DESIGNA servidores para função que especifica. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal nº 4.359/2013, CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Marcelo Victor Freire de Sena, CARGO: Diretor de Coordenação do Grupo de Trabalho, Matrícula nº 95863, lotado no Grupo de Trabalho da SEMDUH, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Contrato nº 11/2024 - SEMDUH, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, e a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor, Paulo Nunes Cordeiro, Cargo: Diretor de Coordenação Especial de Limpeza Pública, Matrícula: 7075, lotado na Coordenação Especial de Limpeza Pública da SEMDUH, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no Item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos; IV - DESIGNAR a servidora, Lucia Helena Pereira Martins, Cargo: Assessor Técnico Especializado, Matrícula nº 111758, lotada no Núcleo Financeiro da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Contrato nº 11/2024 - SEMDUH, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, e a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos

necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei Federal nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 23 de dezembro de 2024. Assina pela Autoridade Designadora, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH.

ID: 000300391500252024

PORTARIA Nº 30/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. DESIGNA servidores para função que especifica. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal nº 4.359/2013, CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Marcelo Victor Freire de Sena, CARGO: Diretor de Coordenação do Grupo de Trabalho, Matrícula nº 95863, lotado no Grupo de Trabalho da SEMDUH, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Contrato nº 12/2024 - SEMDUH, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, e a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor, Paulo Nunes Cordeiro, Cargo: Diretor de Coordenação Especial de Limpeza Pública, Matrícula: 7075, lotado na Coordenação Especial de Limpeza Pública da SEMDUH, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no Item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos; IV - DESIGNAR a servidora, Lucia Helena Pereira Martins, Cargo: Assessor Técnico Especializado, Matrícula nº 111758, lotada no Núcleo Financeiro da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Contrato nº 12/2024 - SEMDUH, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, e a empresa AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei Federal nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 23 de dezembro de 2024. Assina pela Autoridade Designadora, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH.

ID: 000300391500262024

CONTRATO Nº 11/2024. RDC-SRP/PRESENCIAL Nº 002/2023 - SAAD/SUL. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SAAD/SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.004466/2023-24 - SAAD/SUL. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.002329/2024-65. CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E/OU REFORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, EM DIVERSOS PRÉDIOS E ANEXOS COBERTOS PELO ÓRGÃO DEMANDANTE (LOTE I). Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 34001.04122 0017 2.234 - Administração da SEMDUH; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Pagamento: 1754626 - Banco do Brasil Recursos de operações de Crédito-Cidade Integrada com Povo; e Projeto/Atividade: 34001.15451 0004 4.045 - Drenagem Melhoria/Reformas/Construções sistemas hidráulicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Pagamento: 1754626 - Banco do Brasil Recursos de operações de Crédito-Cidade Integrada com Povo. Valor Total: R$ 9.339.701,38 (nove milhões e trezentos e trinta e nove mil e setecentos e um reais e trinta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011. Local/Data: Teresina/PI, 20 de dezembro de 2024. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Lucas Breno Duarte dos Reis.

ID: 000300391500272024

CONTRATO Nº 12/2024. RDC-SRP/PRESENCIAL Nº 002/2023 - SAAD/SUL. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SAAD/SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.004466/2023-24 - SAAD/SUL. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.002329/2024-65. CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIÉDRICA, SOB DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS COBERTAS PELO ÓRGÃO DEMANDANTE (LOTE II). Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 34001.04122 0017 2.234 - Administração da SEMDUH; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Pagamento: 1754626 - Banco do Brasil Recursos de operações de Crédito-Cidade Integrada com Povo; e Projeto/Atividade: 34001.15451 0004 4.045 - Drenagem Melhoria/Reformas/Construções sistemas hidráulicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Pagamento: 1754626 - Banco do Brasil Recursos de operações de Crédito-Cidade Integrada com Povo. Valor Total: R$ 8.910.290,00 (oito milhões e novecentos e dez mil e duzentos e noventa reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011. Local/Data: Teresina/PI, 20 de dezembro de 2024. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Lucas Breno Duarte dos Reis.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450391500282024

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2019. REF. PROCESSO N° 00045.036854/2024-86; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ- 08.430.455/0001-59; OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20/12/2024, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 20/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA: VINÍCIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410391500292024

PORTARIA Nº 267/2024 – IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo n° 2024.07.12269P, RESOLVE: por motivo do falecimento, em 23.04.2024, de VALDIRA SOARES SOUSA SANTOS – servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professor, Classe "E", Nível "7" matrícula nº 008076, CPF: 130.406.933-87, CONCEDER PENSÃO a JOSÉ RIBAMAR DA ROCHA SANTOS, CPF 011.465.483-20, cônjuge, nos termos do artigos 12, I, 15, 17, I, e 21, II, "f" e 23, § 2º, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
ÚLTIMOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA	
VENCIMENTO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.081/2024.	R$ 4.848,85
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA- GID, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6.081/2024	R$ 1.029,10
GRATIFICAÇÃO, CONFORME ART. 186 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/1992.	R$ 76,63
TOTAL	R$ 5.954,58
PROVENTOS DE PENSÃO – ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	
VALOR DA COTA FAMILIAR (50% DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA)	R$ 2.977,29